

# BOLETIM INTERNO Nº 164/2025

Publicado em 14 de Outubro de 2025

## RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 749 DE 08/10/2025



O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 256ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 08 de outubro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Águas Belas, através do ofício nº173/2025, Decreto Municipal nº 30 de 03 de junho de 2025 e o reconhecimento da situação de emergência da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Portaria nº1905, de 24 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Brejão, através do ofício nº 242/2025, Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2025, e o reconhecimento da situação de emergência através de relatório emitido (03/09/2025) pelo Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

1) Aprovar, com duas abstenções, a Resolução CIB Nº 45/2025 que concede o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS de Brejão por motivos de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência. com ressalva que seja encaminhado ofício para CMAS para atualização do CADSUAS, referente a paridade da composição das representações Governamentais e Sociedade Civil.

O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2025.

**Edson de Souza Lima**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência  
Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

